



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

**PA 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**EDITAL 003/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, por MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital 003/2025, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação temporária e emergencial de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes, condicionadas à prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS:**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base
Motorista	CR	44h/sem	R\$ 1.662,51

**OBS:** Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/03/2025.

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei, sendo que sobre o valor total da remuneração, incidirão os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos legalmente.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas) da manhã do dia seguinte.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

## **II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – Anexo I, deste edital.

## **III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

**As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	04 dias	17, 18, 20 e 21/03/25
Publicação dos inscritos	01 dia	24/03/25
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	25/03/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	26/03/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	27/03/25
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	28/03/25
Recurso da não classificação	01 dia	31/03/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	01/04/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	02/04/25
Publicação da relação final	01 dia	03/04/25
	13 dias úteis	

## **IV. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste Edital pelo interessado, que deverá ler e conhecer previamente suas disposições e certificar-se de que preenche e está em acordo com todos os requisitos exigidos, pois uma vez inscrito nesse Processo, o mesmo submete-se a todas as normas e critérios estabelecidos pelo mesmo.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

**Os interessados poderão efetuar a inscrição nos dias 17, 18, 20 e 21/03/2025, das 8h30min até 11h30min e das 13h às 16h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sítio a Avenida 28 de Dezembro, nº 3365, Centro, em Chuvisca/RS.**

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

- a) RG e CPF,**
- b) Carteira nacional de habilitação – tipo “D”**
- c) comprovante de endereço,**
- d) documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida,**
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e**
- f) declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III).**

Após a homologação do resultado final, na ocasião da celebração do contrato, além da CNH, deverá apresentar certificados de cursos de habilitação para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência, conforme exigência do cargo.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Chuvisca do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir, prestar informações falsas/errôneas ou faltar com documentação exigida neste Edital.

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

## **V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **VI. DA SELEÇÃO:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
2. Comprovação da experiência declarada.
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

### **VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:**

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração emitido por órgão público).

Em se tratando de contrato de trabalho de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre março/2020 e março/2025).

### **VIII. DOS CURSOS:**

1. Os Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:

<b>a)</b>	De 20 até 40 horas	0,4 pontos
<b>b)</b>	De 41 até 60 horas	0,5 pontos
<b>c)</b>	De 61 até 100 horas	0,6 pontos
<b>d)</b>	De 101 até 300 horas	0,8 pontos
<b>e)</b>	Acima de 301 horas	1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, de modo que os excedentes serão desconsiderados. Além disso, os Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).

## **IX. DA PROVA PRÁTICA:**

A prova prática para o cargo de motorista será realizada conforme determinações a seguir.

### **Da realização prova prática:**

A data, local e horário da prova prática para o cargo de motorista será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, em edital específico para tal.

Para se submeter à prova prática, os candidatos deverão atender o que segue:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova com 20 minutos de antecedência ao horário determinado, munidos de documento oficial de identificação com foto e todos os demais documentos determinados por este edital.

Os candidatos realizarão a prova individualmente;

A ordem de realização da prova obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados;

Todos os candidatos deverão estar presentes ao local no horário determinado onde permanecerão aguardando a chamada em local reservado para esta finalidade;

Depois da identificação dos candidatos para realização da prova prática, não será permitido o afastamento do local, a não ser acompanhados por um fiscal;

Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os envolvidos serão eliminados deste processo seletivo simplificado;

O candidato que não comparecer ao local na data e horário marcado estará automaticamente eliminado deste certame;

Em razão de condições climáticas inadequadas, a critério da Comissão de Seleção, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida e uma nova data será marcada;

Estará aprovado na prova prática o candidato que obtiver pelo menos 50% + 1 do total de 100 (cem) pontos correspondentes à prática, sem ter zerado nenhum quesito.

**OBS:** O intervalo de tempo determinado para realização dos itens exigíveis na prova prática será contado a partir do momento que o candidato iniciar sua execução.

## **X. DOS RECURSOS:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

#### **XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

#### **XII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

##### **1. Da convocação:**

a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;

b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) e pessoalmente;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

**2. Da contratação:**

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2025;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por tratar-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

**Parágrafo único:** Os contratos terão validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

**XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, conforme cronograma.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, e comunicados referentes ao presente processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Secretaria de Gestão Pública.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se efetivará se houver disponibilidade de vaga(s) e mediante critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, por interesse público devidamente justificado.

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a devida observância da legislação correlata.

Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Resumo de cargos e atribuições**
- Anexo II – Ficha de avaliação da prova prática**
- Anexo III – Ficha de inscrição**
- Anexo IV – Declaração**

Chuvisca – RS, 13 de março de 2025.

---

**Márcio Sidinei Konflanz**  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**PA 003/2025**

**ANEXO I**

(este documento é parte integrante do Edital 003/2025)

**RESUMO DE CARGO, ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES**

**1. CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a)** descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.
- b)** descrição analítica: dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de uso; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; verificar o funcionamento do sistema de freio e hidráulico; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como o nível de água do radiador e calibração dos pneus; providenciar as revisões e manutenção de acordo com a determinação do responsável; preencher mapas e formulários sobre a utilização do veículo, anotando a quilometragem no começo e no final do serviço e a hora de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento; dar plantão diurno e noturno quando necessário; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito e executar demais tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)** geral: carga horária de 44 horas semanais.
- b)** especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a)** idade: mínima de 18 anos completos.
- b)** instrução: quarta série do ensino fundamental.
- c)** outras: exigência mínima de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", com cursos de habilitação para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

**PA 003/2025**

**ANEXO II**

(este documento é parte integrante do Edital 003/2025)

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Exame prático de direção veicular, com percurso igual a todos os candidatos, realizado em CAMINHÃO CAÇAMBA a ser definido, sendo composto de uma ou mais etapas.

**ETAPAS DO EXAME PRÁTICO:**

- a) estacionar o veículo em local determinado, podendo o espaço ser delimitado por balizas, marcação ou pintura no solo, em garagem, ou, paralelo ao meio-fio.
- b) conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

**INFORMAÇÕES AO CANDIDATO:**

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

Duração: até 20 minutos.

No Exame de Direção Veicular, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame.

Sendo reprovados os candidatos que, não atingirem nota mínima de 50,00 pontos.

**CRITÉRIOS/PARÂMETROS:**

**1. FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS:**

FE1 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
FE2 – Avançar sobre o meio-fio.
FE3 – Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
FE4 – Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento na vaga.
FE5 – Transitar em contramão de direção.
FE6 – Avançar a via preferencial.
FE7 – Provocar acidente durante a realização do exame.
FE8 – Exceder a velocidade regulamentada para a via.
FE9 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FE10 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**2. FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**

FG1 – Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
FG2 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

FG3 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não concluiu a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
FG4 – Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
FG5 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
FG6 – Não usar devidamente o cinto de segurança.
FG7 – Perder o controle de direção do veículo em movimento.
FG8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.
FG9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**3. FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**

FM1 – Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.
FM2 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
FM3 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
FM4 – Fazer conversão incorretamente.
FM5 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
FM6 – Desengrenar o veículo nos declives.
FM7 – Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
FM8 – Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
FM9 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
FM10 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
FM11 – Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais de regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.
FM12 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**4. FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**

FL1 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
FL2 – Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor.
FL3 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
FL4 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
FL5 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
FL6 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
FL7 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
FL8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.
FL9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.